

LEI Nº 429/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no âmbito do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA**, Estado do Piauí, aprova, e eu, **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o **piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** e dos **Agentes de Combate às Endemias (ACE)** do Município de Colônia do Gurgueia – PI, no valor correspondente a **02 (dois) salários-mínimos nacionais**, conforme dispõe o § 9º do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º O piso salarial de que trata esta Lei aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de ACS e ACE, independentemente da denominação funcional, desde que atendidos os requisitos legais para o exercício das funções.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei correrão à conta das transferências constitucionais da União destinadas ao custeio dos ACS e ACE, bem como de dotações próprias do orçamento municipal, se necessário.

Art. 4º O valor do piso salarial será **automaticamente reajustado** sempre que houver alteração no valor do salário-mínimo nacional.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos** à data estabelecida pela legislação federal, se houver repasse específico da União para tal finalidade.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, 30 de janeiro de 2026.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal

TERMO DE SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **sanciona a Lei Municipal nº 429/2026**, que “Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no âmbito do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências”. aprovada por unanimidade, em primeiro e segundo turnos de votação, pela Câmara Municipal, na Sessão Extraordinária realizada em **28 de janeiro de 2026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, em 30 de janeiro de 2026.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO

Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia – PI